



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

Recebido
28/11/2023

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 01 AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 011, DE 2023.

O artigo 5º, Inciso II do Projeto de Resolução nº 011, de 2023 terá a seguinte redação:

“Art. 5º ...

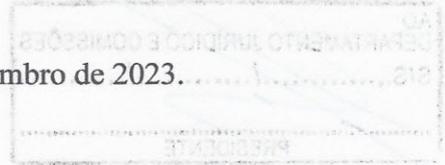
II - será realizado para o desempenho de atividades remotas até 1 (um) dia por semana, no máximo, razão pela qual o restante da carga horária laboral deverá ser desenvolvido de forma presencial junto ao setor, gabinete, departamento ou coordenação em que o servidor público estiver lotado; e”

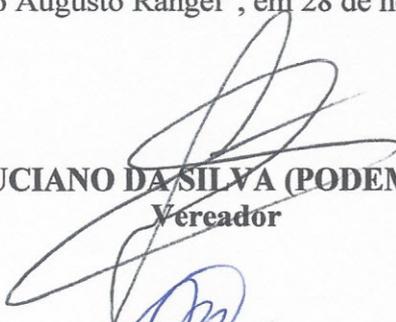
JUSTIFICATIVA:

A proposta da Emenda Substitutiva é apresentada para dar uma nova dinâmica ao Projeto de Resolução, visando em especial as questões funcionais do referido projeto, e de forma a ser um teletrabalho piloto na Câmara Municipal, estes vereadores viram a necessidade de adequar o Projeto de resolução para que os trabalhos internos na Câmara Municipal sejam mais eficientes e tragam economia.

Dessa forma, em consenso com a Mesa Diretora, apresentam a Emenda Substitutiva, com respaldo no Art. 100, Inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis, contando com o apoio dos Nobres Vereadores, para que o Projeto de Resolução com a Emenda seja aprovado, sem maiores prejuízos ao projeto proposto pela Mesa Diretora.

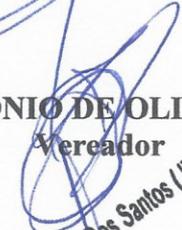
Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 28 de novembro de 2023.




LUCIANO DA SILVA (PODEMOS)
Vereador


MAURO PAULINO MENDES (PTB)
Vereador


CIRINEU BARBOSA (PMN)
Vereador


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA (PTB)
Vereador


Adailton Tiago Dos Santos (ITA)
Vereador